



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 11:714 — Extingue o centro de mobilização de trem n.º 3.

Portaria n.º 11:715 — Aprova e manda pôr em execução o quadro orgânico de tempo de paz do grupo independente de artilharia pesada n.º 3, que transitariamente substitui o regimento de artilharia pesada n.º 3.

MINISTÉRIO DA GUERRA

3.ª Direcção Geral

3.ª Repartição

(Estado Maior do Exército)

Portaria n.º 11:714

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, extinguir o centro de mobilização de trem n.º 3.

Ministério da Guerra, 13 de Fevereiro de 1947. — O Ministro da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

Portaria n.º 11:715

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, aprovar e pôr em execução o quadro orgânico de tempo de paz do grupo independente de artilharia pesada n.º 3, que transitariamente substitui o regimento de artilharia pesada n.º 3, conforme o § único do artigo 2.º do decreto-lei n.º 35:984.

Ministério da Guerra, 13 de Fevereiro de 1947. — O Ministro da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

Grupo independente de artilharia pesada n.º 3

Quadro orgânico de tempo de paz

Compõe-se de:

Comando.
1 bateria de especialidades.
3 baterias.
1 bateria de mobilização.

O comando compreende:

Comandante.
2.º comandante.
Secretaria.
Conselho administrativo.
Biblioteca.
Enfermaria.

A bateria de especialidades compreende:

Comando.
Serviços de:
Transmissões.
Centralização e coordenação de tiro.
Reconhecimento, ligação, observação e informações.
Secção de metralhadoras.
Pessoal e viaturas do comando do grupo.
Adidos.

A bateria de mobilização compreende:

Depósitos de pessoal, material e fardamento.
Oficinas.

Designações	Comando	Bateria de especialidades	Três baterias	Bateria de mobilização	Soma
Tenente-coronel	1	—	—	—	1
Major	1	—	—	—	1
Capitães	—	1	3	—	4
Subalternos	1	3	6	—	10
Capitão ou subalterno médico	1	—	—	—	1
Capitão ou subalterno do S. A. M.	1	—	—	—	1
Capitão do Q. S. A. E. (a)	—	—	—	1	1
Subalternos especializados em mecânica auto (b)	—	—	—	1	1
Subalternos do Q. S. A. E.	(c) 2	—	—	1	3
Soma	7	4	9	3	23
Sargento-ajudante	1	—	—	—	1
Primeiros-sargentos	—	1	3	1	5
Segundos-sargentos ou furriéis	(d) 1	4	9	—	14
Amanuenses	3	—	—	2	5
Soma	5	5	12	3	25
Cabos e soldados					200
Total					248

(a) Ou do extinto Q. A. A.
(b) Do Q. S. A. E.
(c) Um é o chefe da secretaria.
(d) Vaguemestre.